WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00 0002459
Assinado de forma digital por WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00000245 9
Dados: 2025.05.20 19:01:12 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2025 – São Paulo, quarta-feira, 21 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4164, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Aprendidos - CORAGEB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 3555, de 12/3/2024, que altera a composição da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Aprendidos - CORAGEB;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão, decorrente da indicação de nova Coordenadora e Coordenadora suplente;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0020215-33.2020.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Aprendidos - CORAGEB, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Lesley Gasparini, Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da 3.ª Região;

II - Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal da 11.ª Turma Recursal de SP;

III - Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal;

IV - Claudio de Paula Santos, Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

V - Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VII - Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 2.ª Vara Criminal de São Paulo;

VIII - Raecler Baldresca, Juíza Federal da 3.ª Vara Criminal de São Paulo;

IX - Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Campinas.

§ 1.º A coordenação da CORAGEB será exercida pelo membro titular indicado no inciso I do caput deste artigo, sendo substituído em suas ausências pelo membro indicado no inciso II.

§ 2.º A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros magistrados e servidores, sempre que necessário.

Art. 2.º Compete à CORAGEB:

I - elaborar, atualizar e coordenar o plano de ação referente à destinação dos bens apreendidos em processos criminais na Justiça Federal da 3.ª Região;

II - discutir as propostas de destinação e aprimoramento de gestão de bens apreendidos em processos criminais, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º A CORAGEB reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu coordenador.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PRES n.º 3555, de 12/3/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4787, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, o período de férias agendado de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, e o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4788, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONCA, o período de férias agendado de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, e o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4786, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, o gozo de férias no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), e a conversão do período de 12 a 21 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4795, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, o gozo de férias para 25 de agosto a 13 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4790, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, o gozo de férias para 11 a 30 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4791, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, o período de férias agendado de 1º a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 25 de agosto a 13 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de setembro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4797, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, o gozo de férias para 22 de novembro a 11 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4779, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MAURICIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, o período de férias agendado de 24 de junho a 13 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 14 de julho a 02 de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4798, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 119 de agosto a 07 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG, e o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4802, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, o período de férias agendado de 30 de junho a 19 de julho de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 07 a 26 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 27 de julho a 05 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4165, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 23 de maio de 2025, as férias agendadas para 19 a 29 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4042/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 12 a 18 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2025, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15592, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora-Geral na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, a partir de 15/5/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4813, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4799, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, o período de férias agendado de 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 01 a 20 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 julho de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4803, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME MACHADO MATTAR, o período de férias agendado de 12 a 31 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, 10 a 29 de julho de 2025, e autorizar a conversão de 30 de junho a 09 de julho de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4806, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de julho a 10 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, assim como o abono pecuniário referente a esse período, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4808, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 23 de julho a 11 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, assim como o abono pecuniário referente a esse período, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4809, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, assim como o abono pecuniário referente a esse período, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15594, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 11/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 23/4 a 12/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 12/5/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2025, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4810, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4811, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 31 de maio de 2025, do período de férias agendado para 26 de maio a 14 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 11 a 25 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4812, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREIA FERNANDES ONO, o período de férias agendado de 18 de agosto a 16 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 28 de julho a 16 de agosto de 2025, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4819, DE 19 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 24 de junho a 13 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA,

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4794, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA LUCIA PETRI BETTO, o período de férias agendado de 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 26 de maio a 14 de junho de 2025, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de junho de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/05/2025, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8687, DE 19 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0011387-72.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0011387-72.2025.4.03.8000			
Agente Suprido	Nome	Viviane Mandaro		Matrícula	763
	Cargo	Analista Judiciário	CPF	014.252.558-84	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito		não possui cartão			
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.39	
Valor		R$ 2.000,00 (dois mil reais)			

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno porte que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da Resolução CJF n.º 882/2024:

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da Resolução CJF n.º 882/2024.

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/05/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8688, DE 19 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0011386-87.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

<table>
<tr><td colspan="2">Processo SEI</td><td colspan="5">0011386-87.2025.4.03.8000</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Agente Suprido</td><td>Nome</td><td colspan="3">Viviane Mandaro</td><td>Matrícula</td><td>763</td></tr>
<tr><td>Cargo</td><td colspan="2">Analista Judiciário</td><td>CPF</td><td colspan="2">014.252.558-84</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Responsável Pela Concessão</td><td>Nome</td><td colspan="2">Marta Fernandes Marinho Curia</td><td>Matrícula</td><td>816</td></tr>
<tr><td>Cargo</td><td>Diretora-Geral</td><td>CPF</td><td colspan="2">111.301.888-76</td></tr>
<tr><td colspan="2">Modalidade de Concessão</td><td colspan="5">Depósito em Conta Corrente Tipo "B"</td></tr>
<tr><td colspan="2">Justificativa do Depósito</td><td colspan="5">não possui cartão</td></tr>
<tr><td colspan="2">Programa de Trabalho</td><td colspan="2">02061003342576014</td><td>Natureza da Despesa</td><td colspan="2">33.90.30</td></tr>
<tr><td>Valor</td><td colspan="6">R$ 4.000,00 (quatro mil reais)</td></tr>
</table>

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de materiais de pequeno valor que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da Resolução CJF n.º 882/2024:

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da Resolução CJF n.º 882/2024.

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/05/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 4160, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0007025-24.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **FABIANO PEREIRA KOBAL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 16/05/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11991815/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027053-50.2024.4.03.8000

Documento nº 11991815

Ref.: Revisão dos adicionais por tempo de serviço da servidora inativa SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, R.F. nº 1877.

Tendo em vista a informação DAPE 11991804, altero, em parte, o despacho 11132333, a fim de que, **no item II**, a situação de anuênios da interessada, **no que se refere à data da incorporação da vantagem**, se dê da seguinte forma:

07 (sete) anuênios, a partir de agosto/1995 (exercício neste Tribunal)

08 (oito) anuênios, a partir de setembro/1995

09 (dez) anuênios, a partir de agosto/1996

10 (dez) anuênios, a partir de agosto/1997

11 (onze) anuênios, a partir de agosto/1998, **com efeitos financeiros a partir das respectivas datas de incorporação**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11968652/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 11968652

Conforme documento 11967903, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, nos dias 12/05/2025 e 13/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/05/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8673, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO TAUIL PIVATTO,** R.F. nº 4108, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada por empréstimo à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conforme decidido no Processo nº 0013623-94.2025.4.03.8000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/05/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11984418/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0014203-27.2025.4.03.8000

Documento nº 11984418

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa **JÚLIA TOSE**.

A Ata da Junta Médica (11943233) concluiu que a requerente é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a **partir de 05/03/2025**.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo os termos da recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **JÚLIA TOSE**, por período indeterminado, **a partir de 05/03/2025**.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8675, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE FIRMINO COSTA**, RF 4627, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Iucker.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8676, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de maio de 2025, a servidora **CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS BORSOI,** RF 4464, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Controle e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8670, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL ANTUNES CARRILES DE PAULA**, RF 4630, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8681, DE 16 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025, o servidor **LEONARDO LISBOA MELO FONSECA,** RF 4494, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2025, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8674, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **VICTOR CARVALHO MORAIS**, RF 4611, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11700761/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 28 de maio a 04 de junho de 2025.

Desembargador Federal RENATO BECHO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11988150/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009506-91.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 110/2025 –DICT/SUFT (doc. 11987978).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R$ 3.078,17 (três mil e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, em razão do atraso de 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias na conclusão do serviço sob demanda de impermeabilização na laje da cobertura edifício que abriga o Fórum Federal de São Bernardo do Campo, relativo à Ordem de Serviço nº 159/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0009452-28.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.886.10.25, firmado em 07/02/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 22.774.588/0001-73); Objeto: contratação da prestação do serviço de elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para Reforma das Fachadas (Esquadrias e Paredes) do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo (JEF-SP) compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envoltória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Valor Total: R$47.212,48; Vigência:525 (quinhentos e vinte e cinco) dias corridos contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90053/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Eric Shalon Souza do Nascimento, Sócio.

Processo nº 0002322-84.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.890.10.25, firmado em 07/02/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 00.729.193/0001-16); Objeto: contratação de execução de serviços de engenharia da manutenção da área externa com hidrojateamento e aplicação de resina no revestimento da fachada do Edifício que abriga o Fórum Cível de São Paulo - SP; Valor Total: R$625.000,00; Vigência:345 (trezentos e quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90047/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanaiseff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. José Luiz Gomes, Sócio Administrador.

Processo nº 0006054-39.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.894.10.25, firmado em 06/05/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 24.929.614/0001-10); Objeto: contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R$497.020,49; Vigência:12 (doze) meses contados da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, decorrente da ARP n° 5/2024; Fundamento Legal:a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Fernando Marcio Versianide de Miranda, Sócio.

Processo nº 0015828-30.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.406.10.25, firmado em 13/03/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78);Contratada: HERTZ COMÉRCIO E MANITENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 17.327.390/0001-01); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R$54.000,00; Vigência:5(cinco) anos, a contar de 01/05/2025; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90057/2024, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício e, pela Contratada, Sr. Varney Alves Gianini, Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0005833-42.2014.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.061.10.14, firmado em: 25/03/2025; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78);e Locadora: GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 00.170.238/0001-65); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.061.10.14,de locação do imóvel que abriga o Juizado Especial Federal de Guaratinguetá; Vigência: a partir de 04/02/2025; Fundamento Legal: art. 79, inciso ,II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.245/91 e na Cláusula Vigésima Primeira, do Contrato nº 07.061.10.14; Signatário: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Locadora, Sr. João Henrique Figueira Cavalca, Procurador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0011121-19.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1346.10.25, firmada em 22/02/2025; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedora: LILIANE ARAGÃO RIBEIRO. (CNPJ nº 52.990.873/0001-92); Objeto: registro de preços para a eventual contratação da prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) pra pessoas com deficiência auditiva; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:17.550,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90052/2024-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sra. Liliane Aragão Ribeiro, Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, **Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 19/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11988907/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013577-39.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 107/2025– DICT/SUFT (doc. 11988814).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R$ 5.344,77 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no dia 20/09/2024 e da ausência de visitas de inspeção no mês de setembro de 2024, no Fórum Federal de Jaú, em descumprimento aos itens 9.2 e 5.24 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** , por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11984020/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 108/2025 – DICT/SUFT (doc. 11983881).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos no pagamento do adicional de insalubridade, relativo às competências de julho e agosto de 2024, aos agentes de higienização alocados na Região I, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *'f'*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6126, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004540-90.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (11986596), de 16 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11991865);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11990007);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada das servidoras lotados na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3060	ELIANA KLAGES DE AGUIAR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5)	***	05/05/2025
II	4079	TANILI GABRIELA LONGO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11989621/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11989621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11988903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 15/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11992817/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11992817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 12/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11989652/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009220-60.2017.4.03.8001

Documento nº 11989652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11989210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LIVIA PEIXOTO FONSECA - RF 6641, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979016/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 11979016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 12/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11993033/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008097-80.2024.4.03.8001

Documento nº 11993033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11977379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA MARIA MONFRIN TORRES - RF 7568, para o período de 13/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11992787/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO Nº 11992787/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002074-26.2021.4.03.8001

Documento nº 11992787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11928367 e nº 11988604, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - RF 6222, para o período de 28/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11993057/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 11993057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11989736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11993073/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055465-32.2017.4.03.8001

Documento nº 11993073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11989775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO KENJI MIYAMOTO - RF 3330, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11993093/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049736-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11993093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11990981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE - RF 1782, para o período de 17/05/2025 a 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11993118/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003816-23.2020.4.03.8001

Documento nº 11993118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11991123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELISON CRUZ DE CASTRO - RF 8591, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11993285/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059367-90.2017.4.03.8001

Documento nº 11993285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando que os documentos SEI nº 11976568 e 11976574 foram indevidamente anexados aos presentes autos, **torno sem efeito o Relatório nº 11976595 e o Despacho nº 11982910, disponibilizado no Diário Eletrônico em 19/05/2025.**

Proceda-se a exclusão do registro na frequência do servidor e dos documentos acima mencionados (exceto o Despacho 11982910) via *callcenter*.

Após, dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal **ANDERON FERNANDES VIEIRA**, titular da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados, em especial no período de 05.05.2025 a 09.05.2025, em que realizada a Inspeção Geral Ordinária neste Juízo, conforme Portaria;

CONSIDERANDO o esforço individual das servidoras lotadas neste Juízo, pelo qual tem sido possível alcançar bons resultados na prestação da jurisdição, zelar pela harmonia e colaboração entre todos, e, ainda, diante da prestação do serviço público com urbanidade, demonstrando profundo comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

RESOLVE:

I - ELOGIAR, pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, bem como pela produtividade e irrestrita dedicação, as seguintes servidoras:

ALINE DE ANDRADE CASALE, RF 9036, Analista Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4);

ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, Analista Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4);

DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, Analista Judiciária, Assistente Técnica (FC-3);

LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, Oficial de Gabinete (FC-6).

II - DETERMINAR ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira**, **Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 124, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- CONSIDERANDO a dispensa da servidora Eliana Klages de Aguiar, RF 3060 da função da função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), **DESIGNO** a servidora Tanili Gabriela Longo, RF 4079, para exercer a determinada função, **a partir de 05 de maio de 2025.**

DETERMINO que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo**, **Juíza Federal**, em 19/05/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Luciana Serrante Santos Branco, Analista Judiciário, RF 5193 do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), conforme Ato CJF3R Nº 15214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025;

CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAC-JEF-01VG Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2025 designou a servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, para exercer a substituição na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria deste Juizado, no período de 03/02 a 05/03/2025 e a partir de 08/03/2025;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de diretora de secretaria (CJ-03);

CONSIDERANDO os termos do Ofício - Nº 11 - ARAC-JEF-PRES/ARAC-JEF-SEJF, de 27/03/2025, que indicou a servidora Aline Patrícia Graciotto, técnica judiciária , RF 8005 para exercer o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) a partir de 03/04/2025;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR Nº 11915468/2025 que alterou a lotação da servidora Aline Patrícia Graciotto, técnica judiciária , RF 8005 a partir de a partir de 01/04/2025, com a concessão de 02 dias de trânsito para o Juizado Especial Federal de Araçatuba, com efetivo exercício em 03/04/2025;

CONSIDERANDO o Ato CJF3R Nº 15586, DE 13 DE MEIO DE 2025 que nomeou a servidora Aline Patrícia Graciotto Manso, RF 8005, para o cargo de diretora de secretaria (CJ-03).

RESOLVE:

CESSAR a designação da servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, para exercer a substituição na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria deste Juizado (CJ-03), até 02/04/2025;

DESIGNAR a servidora Aline Patrícia Graciotto Manso, técnica judiciária, RF 8005, para o cargo de diretora de secretaria (CJ-03), a partir de 03/04/2025 até a data de sua efetiva nomeação pelo ato supracitado, em razão da referida vacância e dos termos supracitados.

FERNANDA AIME LAMP WAICK

Juíza Federal Substituta - 1ª Vara-Gabinete

Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aime Lamp Waick**, **Juiz Federal Substituto**, em 20/05/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 336, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	**Magistrado ou Magistrada**
26/05 a 30/05/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico https://www.jfsp.jus.br/sjrp.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	**Servidor ou Servidora**
23/05 a 30/05/2025	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	**Servidora**
23/05 a 30/05/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 19/05/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMA Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Caio Cesar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de Junho de 2025, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	**Cassiane G. S. Queiroz**	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	**Graciana Lourenço**
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	**Graciana Lourenço**
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	**Marco A. C. de Araujo**
07	**Daniela C. Laureano**	22	**Marco A. C. de Araujo**
08	**Daniela C. Laureano**	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	**Maria Ap. Freire**

14	**Denise de A. S. Villa**	29	**Maria Ap. Freire**
15	**Denise de A. S. Villa**	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	**********	31	**********

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira**, **Supervisor(a) da Central de Mandados**, em 15/05/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 297, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 452, de 15 de abril de 2025, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para o período de 23 a 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 24 e 25 de maio de 2025, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dia(s) de Plantão
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Cátia dos Santos Machado - RF 6288 Milton Feliciano Lino - RF 7162	Dia 24/05/2025
Deborah Thais Lapini - RF 8428 Cátia dos Santos Machado - RF 6288 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Dia 25/05/2025

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho**, **Juiz Federal**, em 19/05/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-DUAR Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 14ª Subseção Judiciária.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "DIÓGENES GASPARINI",** da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria **CJF3R nº 694/2024**, **de 09 de dezembro de 2024**, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de **2025**;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 14ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **26 a 30 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Microinformática;

j) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **26/05/2025, às 14:00 horas,** e, para encerramento, o dia **30/05/2025, às 18:00 horas.**

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (sbcamp-duar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 14ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO.**

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Juiz Federal**, em 19/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 436, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO,** Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 23/maio	12h 26/maio	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 26/maio	12h 30/maio	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, **Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Juíza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira, Presidente da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
29/05/2025	01/07/2025	PRESENCIAL
11/06/2025	15/07/2025	PRESENCIAL
04/07/2025	05/08/2025	PRESENCIAL
18/07/2025	19/08/2025	PRESENCIAL
01/08/2025	02/09/2025	PRESENCIAL
18/08/2025	16/09/2025	PRESENCIAL

Art. 2º. Estabelece-se que, consoante dispõe o art. 27 da Resolução CJF3R nº 80, de 25.02.2022 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região):

"*Art. 27. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal com domicílio profissional em cidade diversa de onde estão sediadas as Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.*

§ 1.º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.

§ 2.º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.

§ 3.º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma."

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz de Oliveira**, **Juíza Federal**, em 19/05/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11995884/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001653-28.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseções de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 21/05/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 05/06/2025, às 14h30 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 05/06/2025, às 14h30 (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, **Pregoeiro**, em 20/05/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02VNº 135, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atividades da equipe de trabalho;

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, Servidor Público Municipal Cedido, RF 7476 (MS), da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **a partir de 26/05/2025;**

II - **DISPENSAR** o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7413 (MS), da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), **a partir de 26/05/2025;**

III - **DISPENSAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO** , Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7547 (MS), da Função Comissionada de Assistente I (FC-4), **a partir de 26/05/2025;**

IV - **DISPENSAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7488 (MS), da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), **a partir de 26/05/2025;**

V - **DESIGNAR** o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, Servidor Público Municipal Cedido, RF 7476 (MS), para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) **a partir de 26/05/2025**;

VI - **DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO** , Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7547 (MS), para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **a partir de 26/05/2025;**

VII - **DESIGNAR** o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7413 (MS), para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), **a partir de 26/05/2025;**

VIII - **DESIGNAR** o servidor **DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7594 (MS), para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) , **a partir de 26/05/2025;**

IX - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, **Juiz Federal Substituto**, em 19/05/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-02VNº 136, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	7591	FC-5	23 e 26/05/2025	COMPENSAÇÃO	EVERTON CHIERICI DA SILVA	7493
II	LAURA DE ALMEIDA MARIANO	7547	FC5	26/05 a 06/06/2025	FÉRIAS	HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA	7561

Art. 2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, **Juiz Federal Substituto**, em 19/05/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.